



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO Nº 243

OFÍCIO Nº

Dispõe s/abertura de Créditos Especiais

ASSUNTO: —

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a autorização constante das Leis Municipais ns. 860, 861 e 862, de 01/06/77,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam abertos às Categorias Econômicas abaixo os créditos especiais, a saber:

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 02-Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- 03-Administração e Planejamento
- 07-Administração
- 031-Assistência Financeira
- 3290-Subvenções Econômicas 55.609,62

DESPESAS DE CAPITAL

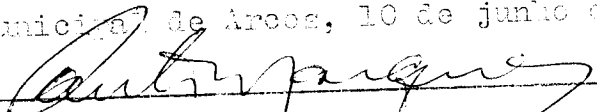
INVESTIMENTOS

- 02-Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- 03-Administração e Planejamento
- 07-Administração
- 025-Edificações Públicas
- 4110-Obras Públicas
 - Construção de Cantina, reforma e pintura dos prédios da Prefeitura situados à rua 25 de dezembro e Getúlio Vargas. 25.000,00
- 06-Serviço do Patrimônio e Urbanismo
- 03-Administração e Planejamento
- 07-Administração
- 025-Edificações Públicas
- 4110-Obras Públicas
 - Construção de lavador de carros. 50.000,00
 - Total. 130.609,62

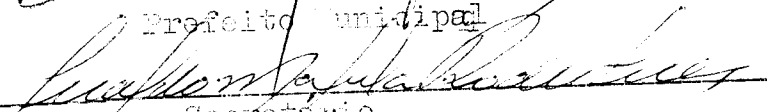
Art. 2º- Os recursos para abertura dos créditos especiais acima especificados, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 10 de junho de 1977



 Prefeito Municipal



 Secretário